



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da prestação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacina modelos: ELBER CSV280 E CSV 150, sendo manutenção preventiva com troca de bateria (CÂMARA CONSERVADORA ELBER CSV280 R\$3.262,40) e avaliação técnica (CÂMARA CONSERVADORA ELBER CSV150 R\$1.092,40) da Sala de Vacina (ATENÇÃO BÁSICA). Essa medida é necessária devido a manutenção corretiva do equipamento próprio do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços e atendimentos de saúde, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **DRTZ CIENTÍFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.344.311/0001-27**, no valor global total de **R\$4.354,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para prestação de serviço especializado na manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacina modelos: ELBER CSV280 E CSV 150, sendo manutenção preventiva com troca de bateria (CÂMARA CONSERVADORA ELBER CSV280 R\$3.262,40) e avaliação técnica (CÂMARA CONSERVADORA ELBER CSV150 R\$1.092,40) da Sala de Vacina (ATENÇÃO BÁSICA). Essa medida é necessária devido a manutenção corretiva do equipamento próprio do Município, visando assegurar a continuidade dos serviços e atendimentos de saúde, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 24047/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

VIVIANE BORGES GOMES DE MORAIS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde